

## COLEGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA

**Estudo Técnico Preliminar 3/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64254.000716/2026-55

**2. Descrição da necessidade**

2.1. A contratação do serviço de manutenção do micro trator tobata se faz necessária uma vez que o Colégio Militar de Juiz de Fora tem uma extensa area gramada e para manter as instalações em condições de uso se faz necessário o funcionamento do micro trator tobata. A contratação do serviço visa a atender as necessidades do Colégio Militar de Juiz de Fora na organização e manutenção da área verde, a fim de contribuir e facilitar o cumprimento de diversas atividades esportivas previstas do CMJF.

2.2. Exige-se uma preocupação constante da Administração quanto à essencial manutenção dos padrões do veiculo.

2.3. A Dispensa Eletrônica proporciona à administração realizar a contratação do serviço de manutenção do trator, com maior transparência e economia, a fim de atender suas necessidades.

2.4. A finalidade do instrumento é manter o serviço de manutenção em dia.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Seção de Transporte	MARCELO FERNANDO DA COSTA - 2º SGT

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1. A presente contratação não é classificada como serviço de natureza continuada por não necessitar de permanência constante da empresa ou servidores para a execução dos mesmos.

4.2. Transição Contratual:

Não se aplica ao serviço pleiteado tendo em vista que trata-se de atividade rotineira e conhecida pelas empresas do ramo, não sendo necessária transferência de conhecimento após findo o contrato.

4.3. Relevância dos requisitos estipulados:

Não há limitações específicas de mercado e a especificação dos serviços/itens constantes das planilhas dispostas no processo, não contém exigências que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação, ferindo aos princípios da lei 14.133/21, tampouco induzindo a

especificidades que possam direcionar o certame licitatório, favorecendo a contratação de prestador específico.

## **5. Levantamento de Mercado**

5.1. O levantamento foi realizado pelo setor requisitante do Colégio Militar de Juiz de Fora observando o que prescreve a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

## **6. Descrição da solução como um todo**

6.1. Objetivo: Adquirir serviço de manutenção do micro trator tobata visa atender as necessidades do colégio e manter o bem estar nas áreas comuns deste Estabelecimento de Ensino.

6.2. De todas as possibilidades levantadas, após análise por esta equipe, a possibilidade que se mostrou vantajosa do ponto de vista financeiro foi a contratação do referido serviço por meio de processo de contratação Direta na forma eletrônica uma vez que os mesmos se tratam de serviço comuns.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

7.1. O quantitativo do serviço foram estimados com base no Documento de Formalização de Demanda (DFD), referente ao Exercício Financeiro de 2026, levaram em consideração a manutenção do trator. A contratação será realizada de forma a atender a demanda, sempre que houver solicitações específicas, conforme a necessidade.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

Valor (R\$): 1.803,33

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 1.803,33 (um mil e oitocentos e três reais e trinta e três centavos).

8.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constantes do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas através de pesquisa de mercado e calculado com base na média de preço dos orçamentos fornecidos pelas mesmas.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1. A prestação do serviço será realizada de forma única, visando manter as condições do micro trator viáveis para manutenção das áreas verdes deste EE, não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

9.2. Considerando a necessidade de garantir a continuidade e eficiência na manutenção do micro trator tobata, optamos pelo não parcelamento da solução da contratação do serviço tendo em vista o comprometimento na integralidade do serviço devido:

9.2.1 Responsabilidade Única: Evita conflitos de garantia. Se duas empresas mexem no trator e ele falha, uma pode culpar o serviço da outra, dificultando a responsabilização.

9.2.2 Economia de Escala e Gestão: O custo de gerenciar vários contratos e deslocar o microtrator para diferentes oficinas pode superar a economia obtida no lance individual.

9.2.3 Integridade do Conjunto: Quando as intervenções são interdependentes (ex: revisão completa preventiva e corretiva), a execução por um único fornecedor garante a padronização e o funcionamento sistêmico

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1. A presente aquisição encontra amparo no Objetivo Organizacional 06 do Plano de Gestão da Unidade e trata-se de uma demanda perene.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1. Através do serviço prestado, o micro trator com sua devida manutenção vai garantir os padrões de manutenção e conservação da área verde do colégio Militar de Juiz de Fora.

## **13. Providências a serem Adotadas**

13.1. Não há necessidade de adequação no ambiente para que haja a contratação/execução/entrega da solução.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1. O desenvolvimento sustentável está conjugado em 3 (três) esforços primordiais: bem-estar social, desenvolvimento econômico e preservação do meio ambiente.

14.2. A fim da preservação do meio ambiente, pode-se entender que a manutenção do trator aumentará a qualidade de vida, proporcionando, por conseguinte, uma melhoria na emissão de carbonetos na atmosfera e afetando também no bem-estar dos usuários. A diminuição da emissão de carbonetos favorece a prevenção de diversas doenças bem como na proteção do meio ambiente.

14.3. O presente processo licitatório viabiliza uma política de gestão de controle de emissão de poluentes, pois demanda o correto funcionamento das viaturas e por conseguinte a menor descarga de poluentes na atmosfera.

14.4. Considerando o previsto na utilização do Guia de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, bem como o previsto no artigo 5º, da Lei 14.133/21, a licitação deverá ser destinada para

participação de microempresas e empresa de pequeno porte em alguns, considerando o valor máximo total previsto pelo item 1.1 do Termo de Referência. Dessa forma, o instrumento permite o fomento ao desenvolvimento comercial de empresas do perfil citado e, consecutivamente, incentiva o desenvolvimento econômico.

14.5. Assim, em todas as fases do processo licitatório estarão consideradas na íntegra as questões socio ambientais, estando os participantes conscientizados de que todo o trabalho deverá ser realizado sem gerar qualquer impacto ao meio ambiente, com uma geração baixa de resíduo e com a expectativa de gerenciar os resíduos corretamente, resolvendo esse problema, prezando pelo equilíbrio do ambiente.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

15.1 O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, o valor pretendido é compatível e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

## **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS**

**FLAVIO PEREIRA**

Chefe da Equipe de Planejamento

**ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS**

**MARCELO FERNANDO DA COSTA**

Membro da Equipe de Planejamento